



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 16924/25

**EXERCÍCIO:** 2025  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes  
**DATA DE ENTRADA:** 17/02/2025  
**ASSUNTO:** Licitação - 00008/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissionais médicos e enfermeiros, para atenderem da Unidade Mista de Saúde, Unidade de Saúde da Família, CAPS e SAMU, do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**INTERESSADOS:**  
Paloma Kenned Leite da Silva  
Robson Marcos Delfino Laurencio



## B2 EMPREENDIMENTOS

Proposta de preço conforme dispensa: 0008/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissionais médicos e enfermeiros, para atenderem na; unidade mista de saúde, unidade de saúde da família, Caps e Samu, do município de Santana dos Garrotes – PB.

Item	Descrição	Unidade	Quant. Profissionais	Quant. Meses	Valor Unitário	Total
1	Médico clínico	Plantão 12 Hrs		19	R\$ 3.000,00	R\$ 57.000,00
2	Enfermeiro	40 Hrs semanais	1	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>R\$ 60.000,00</b>

*Ingrid de Castro Oliveira*

CNPJ: 52.201.826/0001-12  
B2 EMPREENDIMENTOS LTDA  
INS. EST.: 16.476.206-0  
RODOVIA BR361, S/N – PIANÇOZINHO  
CEP: 58765-000 – PIANCÓ-PB



Rod. BR-361 S/N "BOX 3", Piancozinho. Piancó-PB. Cep: 58765-000. CNPJ: 52.201.826/0001-12  
E-mail: b2empreendimentos.07@gmail.com



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Assessor Jurídico do Município de Santana dos Garrotes/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o processo de dispensa de licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

**RELATÓRIO**

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de dispensa de Licitação nº 0008/2025 PMSG, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissionais médicos e enfermeiros, para atenderem da Unidade Mista de Saúde, Unidade de Saúde da Família, CAPS e SAMU, do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme processo de dispensa de licitação nº 0008/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

O procedimento, ora objetivo deste parecer, foi iniciado com a abertura do competente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014/2025, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2021, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foi apresentada cotação do seguinte interessado: **M B2 EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 52.201.826/0001-12, com sede na Rodovia BR 361, S/N, Piancozinho, Piancó/PB, CEP: 58.765-000, com valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, e após a análise das referidas cotações chegou-se aos seguintes resultados:

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi a **B2 EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 52.201.826/0001-12, com sede na Rodovia BR 361, S/N, Piancozinho, Piancó/PB, CEP: 58.765-000, com valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas e a proposta vencedora foi a de menor preço, a empresa deverá apresentar as certidões atualizadas no momento da assinatura do contrato cumprindo os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2021.

### CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade dispensa de licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Santana dos Garrotes/PB, 16 de janeiro de 2025.

**Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior**  
OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

## Despacho

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014/2025**

**Vistos etc...**

Senhor (a) secretário (a),

**Autorizo** a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissionais médicos e enfermeiros, para atenderem da Unidade Mista de Saúde, Unidade de Saúde da Família, CAPS e SAMU, do município de Santana dos Garrotes/PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 015, de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 03 de janeiro de 2025.

  
**Paloma Kenned Leite da Silva**  
PREFEITA MUNICIPAL

A

**Secretaria Municipal de Administração do município de Santana dos Garrotes/PB**  
NESTA



## Relatório de Cotação: PLANTÃO MEDICO 12 HORAS

Pesquisa realizada entre 21/01/2025 09:14:54 e 21/01/2025 09:16:53

Relatório gerado no dia 21/01/2025 09:18:13 (IP: 177.126.223.213)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** plantão de 12 horas, das 19h das sextas, as 7h dos sábados de médico clínico generalista/5 plantões por mes durante 7 meses

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 11	1	R\$ 4.156,67 (un)	-	R\$ 4.156,67	R\$ 4.156,67	
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MUNICIPIO DE DEODAPOLIS			03903176000141-1-000129/2024	12/11/2024	R\$ 1.500,00
2	08.942.229/0001-57 - Prefeitura Municipal de Diamante			292181	09/04/2024	R\$ 5.485,00
3	08.942.229/0001-57 - Prefeitura Municipal de Diamante			292181	09/04/2024	R\$ 5.485,00
<b>Valor Unitário</b>					<b>R\$ 4.156,67</b>	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.485,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.156,67		

**Valor Global: R\$ 4.156,67**

### Detalhamento dos Itens

Item 1: plantão de 12 horas, das 19h das sextas, as 7h dos sábados de médico clínico generalista/5 plantões por mes durante 7 meses

Preço Estimado:	Preço Estimado Calculado:	Média dos Preços Obtidos:
R\$ 4.156,67 (un)	R\$ 4.156,67	R\$ 4.156,67
<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
1 Unidade	plantão de 12 horas, das 19h das sextas, as 7h dos sábados de médico clínico generalista/5 plantões por mes durante 7 meses	
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 1.500,00</b>
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		



Relatório gerado no dia 21/01/2025 09:18:13 (IP: 177.126.223.213)

Código Validação: fwPHX2F0ZnTtQm1WavOvmLrjeOvJkZEdXck4nblFV8qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnTtQm1WavOvmLrjeOvJkZEdXck4nblFV8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 5

**Órgão:** MUNICIPIO DE DEODAPOLIS

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos(Plantões Médicos com Médico Clínico Geral), semanalmente(de segunda-feira a sexta-feira).

**Descrição:** **Contratação de Serviços médicos em clínica geral, para realização de plantões semanais de 12 horas no período Noturno no Hospital Municipal Cristo Rei. Os plantões deverão ser efetuados de Segunda à Sexta-feira, inclusive feriados. A empresa a ser contrat -** Contratação de Serviços médicos em clínica geral, para realização de plantões semanais de 12 horas no período Noturno no Hospital Municipal Cristo Rei. Os plantões deverão ser efetuados de Segunda à Sexta-feira, inclusive feriados. A empresa a ser contratada deverá indicar o profissional que irá realizar o plantão com no mínimo 24 horas de antecedência da data fixada para o plantão.

**Data:** 12/11/2024 10:25

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 03903176000141-1-000129/2024

**Lote/Item:** 1/2

**Ata:** N/A

**Homologação:** 04/11/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 45

**Unidade:** Plantão

**UF:** MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.101.438/0001-36 *VENCEDOR*	CLINICA MEDICA NOVAK MIRANDA EIRELI - ME	R\$ 1.500,00

**Marca:**

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:**

**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

#### Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.485,00

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**CNPJ:** 08.942.229/0001-57

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Diamante

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de profissionais médicos, para prestarem serviços à Prefeitura Municipal de Diamante e na Policlínica Municipal Dr. George em Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal...

**Descrição:** **PLANTÃO DE 12 HORAS, DAS 19H DAS SEXTAS, AS 7H DOS SÁBADOS DE MÉDICO CLÍNICO GENERALISTA/5 PLANTÕES POR MES DURANTE 7 MESES - PLANTÃO DE 12 HORAS, DAS 19H DAS SEXTAS, AS 7H DOS SÁBADOS DE MÉDICO CLÍNICO GENERALISTA/5 PLANTÕES POR MES DURANTE 7 MESES**

**Data:** 09/04/2024 18:24

**Modalidade:** Pregão

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 292181

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Quantidade:** 7

**Unidade:** MÊS

**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.653.299/0001-07 *VENCEDOR*	SERVICOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA	R\$ 4.500,00

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Descrição não informada

**Estado:**

RN

**Cidade:**

Mossoró

**Endereço:**

AVENIDA RIO BRANCO, 1556

**Telefone:**

(84) 3314-3730 / (84) 3314-3730

**Email:**

lucasalves.007@hotmail.com

18.152.431/0001-39 PROSERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

R\$ 4.750,00

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**



Relatório gerado no dia 21/01/2025 09:18:13 (IP: 177.126.223.213)

Código Validação: fwPHX2F0ZnTtQm1WavOvmLrceOvJkZEdXck4nblFV8qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnTtQm1WavOvmLrceOvJkZEdXck4nblFV8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 5

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.602.691/0001-02	EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA	R\$ 5.485,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> RUA DAS ARAUCARIAS, 730	<b>Nome de Contato:</b> Ana Clara	<b>Telefone:</b> (43) 3337-0426
		<b>Email:</b> equipe.saude.licitacoes@gmail.com
21.871.541/0001-65	TAMBRA SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 5.500,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RN	<b>Cidade:</b> Passagem	<b>Endereço:</b> R SENADOR DINARTE MARIZ, 28
		<b>Telefone:</b> (84) 9622-3632
		<b>Email:</b> bvilassa@gmail.com
19.976.586/0001-52	ALPHA SOLUCOES ESPECIALIZADA EM EDUCACAO E SAUDE LTDA	R\$ 6.000,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 5.485,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 08.942.229/0001-57	<b>Data:</b> 09/04/2024 18:24
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Diamante	<b>Modalidade:</b> Pregão
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de profissionais médicos, para prestarem serviços à Prefeitura Municipal de Diamante e na Policlínica Municipal Dr. George em Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal...	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> PLANTÃO DE 12 HORAS, DAS 7H DOS SABADOS, AS 19H DOS SÁBADOS DE MÉDICO CLÍNICO GENERALISTA/5 PLANTÕES POR MÊS DURANTE 7 MESES - PLANTÃO DE 12 HORAS, DAS 7H DOS SABADOS, AS 19H DOS SÁBADOS DE MÉDICO CLÍNICO GENERALISTA/5 PLANTÕES POR MÊS DURANTE 7 MESES	<b>Identificação:</b> 292181
	<b>Lote/Item:</b> 1/2
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.portaldecompraspublicas.com.br
	<b>Quantidade:</b> 7
	<b>Unidade:</b> MÊS
	<b>UF:</b> PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.653.299/0001-07	SERVICOS MULTISSECTORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA	R\$ 4.500,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RN	<b>Cidade:</b> Mossoró	<b>Endereço:</b> AVENIDA RIO BRANCO, 1556
		<b>Telefone:</b> (84) 3314-3730 / (84) 3314-3730
		<b>Email:</b> lucasalves.007@hotmail.com
18.152.431/0001-39	PROSERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 4.750,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
46.602.691/0001-02	EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA	R\$ 5.485,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> RUA DAS ARAUCARIAS, 730	<b>Nome de Contato:</b> Ana Clara	<b>Telefone:</b> (43) 3337-0426
		<b>Email:</b> equipe.saude.licitacoes@gmail.com



Relatório gerado no dia 21/01/2025 09:18:13 (IP: 177.126.223.213)

Código Validação: fwPHX2F0ZnTtQm1WavOvmLrcjeOvJkZEdXck4nblFV8qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnTtQm1WavOvmLrcjeOvJkZEdXck4nblFV8qHU8nPtm6WA%253d%253d

3 / 5

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
21.871.541/0001-65	TAMBRA SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 5.500,00		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RN	Passagem	R SENADOR DINARTE MARIZ, 28	(84) 9622-3632	bvilassa@gmail.com
19.976.586/0001-52	ALPHA SOLUCOES ESPECIALIZADA EM EDUCACAO E SAUDE LTDA	R\$ 6.000,00		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada				
<b>Endereço:</b>				





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Públicas  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Data: 21/01/2025 09:14:56

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 21/01/2025 09:16:05

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 21/01/2025 09:18:13 (IP: 177.126.223.213)

Código Validação: fwPHX2F0ZnTiQm1WavOvmLrcjeOvJkZEdXck4nblFV8qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnTiQm1WavOvmLrcjeOvJkZEdXck4nblFV8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

5 / 5



## Relatório de Cotação: PROFICIONAIS DE SAUDE

Pesquisa realizada entre 29/11/2024 10:01:13 e 29/11/2024 10:26:17

Relatório gerado no dia 29/11/2024 10:27:16 (IP: 177.126.216.94)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: ENFERMEIRO 40 HRS SEMANAIS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 5	12	R\$ 4.095,00 (un)	-	R\$ 4.095,00	33,8%	R\$ 49.140,00
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MUNICIPIO DE RONDINHA			87712212000180-1-000125/2024	03/10/2024	R\$ 4.200,00
2	Prefeitura Municipal de Severiano Melo			297907	29/04/2024	R\$ 3.990,00
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 4.095,00</b>
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.095,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.095,00		

### Item 2: FISIOTERAPEUTA 30HRS SEMANAIS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	12	R\$ 4.037,26 (un)	-	R\$ 4.037,26	33,3%	R\$ 48.447,12
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA			42063-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-672024-292024	27/09/2024	R\$ 4.111,77
2	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA			18299453000126-1-000052/2024	05/07/2024	R\$ 3.200,00
3	MUNICIPIO DE RODEIO BONITO			87613204000186-1-000114/2024	01/07/2024	R\$ 4.800,00
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 4.037,26</b>
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.111,77		Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.037,26		



Relatório gerado no dia 29/11/2024 10:27:16 (IP: 177.126.216.94)  
 Código Validação: fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgWYYst6alzZYMcas3F43HTMqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgWYYst6alzZYMcas3F43HTMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 9

Estimativa da despesa. Doc. 16924/25. Data: 17/02/2025 08:55. Responsável: Robson M. D. Laurencio.  
 Impresso por convidado em 19/02/2025 20:05. Validação: EBE5.C700.31A2.D665.BB14.1F9F.A019.B115.

Item 3: FONOAUDIOLOGO 30HRS SEMANAIS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 10	12	R\$ 3.995,30 (un)	-	R\$ 3.995,30	32,9%	R\$ 47.943,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP-SECRETARIA DA SAUDE   ESP-COORD. GERAL ADMINIST. - CGA	NºPregão:901272024 UASG:090102	19/08/2024	R\$ 4.552,19
2	COMANDO DA MARINHA   POLICLÍNICA NAVAL DE RIO GRANDE	Inexigibilidade de Licitação Nº 90395/2024 UASG: 785121	22/05/2024	R\$ 5.301,00

Valor Unitário R\$ 4.926,60

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Severiano Melo	297907	29/04/2024	R\$ 2.132,72

Valor Unitário R\$ 2.132,72

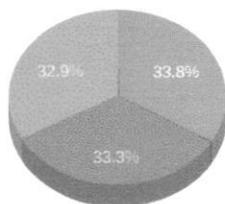
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.552,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.995,30

Valor Global: **R\$ 145.530,72**

Valor do item em relação ao total

- 1) ENFERMEIRO 40...
- 2) FISIOTERAPEUT...
- 3) FONOAUDIOLOG...



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

Item 1: ENFERMEIRO 40 HRS SEMANAIS

Preço Estimado: R\$ 4.095,00 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 4.095,00    Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.095,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	ENFERMEIRO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4.200,00

Inc. II Art. 5º do TN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** MUNICIPIO DE RONDINHA  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM PELO PERÍODO DE TRÊS MESES EM LAR DE IDOSO DEVIDO AO ESTADO DE SAÚDE DA PACIENTE, EM CARÁTER EMERGENCIAL  
**Descrição:** HOSPEDAGEM NO PERÍODO, INCLUINDO CUIDADOS COM IDOSA, CUIDADOS MÉDICOS, ENFERMEIRA, TÉCNICAS EM ENFERMAGEM, CUIDADORES DE IDOSOS, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIOLOGA, PSICOLOGA, EDUCADOR FÍSICO, NUTRICIONISTA. - HOSPEDAGEM NO PERÍODO, INCLUINDO CUIDADOS COM IDOSA, CUIDADOS MÉDICOS, ENFERMEIRA, TÉCNICAS EM ENFERMAGEM, CUIDADORES DE IDOSOS, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIOLOGA, PSICOLOGA, EDUCADOR FÍSICO, NUTRICIONISTA.

**Data:** 03/10/2024 00:00  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 87712212000180-1-000125/2024  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 03/10/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 3  
**Unidade:** MES  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.516.424/0002-31	INSTITUICAO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSO GR LTDA	R\$ 4.200,00

\*VENCEDOR\*

**Marca:**

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:**

**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 3.990,00**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Severiano Melo  
**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de profissionais da saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN  
**Descrição:** ENFERMEIRO PSF - ENFERMEIRO PSF

**Data:** 29/04/2024 09:59  
**Modalidade:** Pregão  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 297907  
**Lote/Item:** 1/2  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
**Quantidade:** 60  
**Unidade:** MÊS  
**UF:** RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.221.084/0001-82	COOPHEALTH COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	R\$ 3.587,19

\*VENCEDOR\*

**Marca:** Própria

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:** Proprio

**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

11.505.498/0001-60	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	R\$ 3.980,00
--------------------	---	--------------

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Parnamirim	R DAS ALAGOAS, 19	ALBERTO	(84) 99898-8008	prosegltadaa@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
31.653.299/0001-07	SERVICOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA		R\$ 4.000,00	
<b>Marca:</b> Marca não informada				
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado				
<b>Descrição:</b> Descrição não informada				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RN	Mossoró	AVENIDA RIO BRANCO, 1556	(84) 3314-3730 / (84) 3314-3730	lucasalves.007@hotmail.com
39.530.745/0001-06	EVERYBODY LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA		R\$ 4.107,99	
<b>Marca:</b> Marca não informada				
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado				
<b>Descrição:</b> Descrição não informada				
<b>Endereço:</b>				

## Item 2: FISIOTERAPEUTA 30HRS SEMANAIS

Preço Estimado: R\$ 4,037,26 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 4.037,26      Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.037,26

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	FISIOTERAPEUTA	

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.111,77

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA**Data:** 27/09/2024 08:30**Objeto:** Contratação de prestação de serviços de psicólogo, assistente social, educador físico, fisioterapeuta, nutricionista e médico para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Rio Casca-MG.**Modalidade:** Pregão**SRP:** NÃO**Descrição:** Contratação de 01 (um) fisioterapeuta - Contratação de 01 (um) fisioterapeuta**Identificação:** 42063-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-672024-292024**Lote/Item:** 5/1**Ata:** [Link Ata](#)**Homologação:** 03/10/2024 08:56**Fonte:** app2.licitardigital.com.br/pesquisa**Quantidade:** 3**Unidade:** mês**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
35.982.535/0001-90	TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA		R\$ 4.111,77	
<b>*VENCEDOR*</b>				
<b>Marca:</b>				
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado				
<b>Modelo:</b>				
<b>Descrição:</b> Descrição não informada				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RN	Natal	AV GOVERNADOR JOSE VARELA, 2960	(84) 3029-0730	integrasaude2960@gmail.com

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.200,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 29/11/2024 10:27:16 (IP: 177.126.216.94)

Código Validação: fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgWYYst6alzzYMCas3F43HTMqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgWYYst6alzzYMCas3F43HTMqHU8nPtm6WA%253d%253d

4 / 9

**Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA  
**Objeto:** Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços na área de psicologia e fisioterapia para atuarem na área do Projeto de Convivência da Feliz Idade, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social  
**Descrição:** **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FISIOTERAPEUTA; - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FISIOTERAPEUTA;**

**Data:** 05/07/2024 00:00  
**Modalidade:** Credenciamento  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 18299453000126-1-000052/2024  
**Lote/Item:** 1/2  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 10/07/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 12  
**Unidade:** Mês  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.010.668/4656-11 *VENCEDOR*	REGINA CARLA DOS SANTOS GONÇALVES	R\$ 3.200,00
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 4.800,00**

*Inc. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE RODEIO BONITO  
**Objeto:** EXERCÍCIO: 2024 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2024PROCESSO: Nº 117/2024OBJETO: Contratação de empresa com equipe de profissionais de Educação Física e Fisioterapia, para realização de atividades culturais e de lazer para os idosos do Município de Rodeio Bonito/RS, conforme Plano de Trabalho do Conselho Municipal do Idoso e Decreto Municipal nº 4.174/2021 e considerando o disposto no parágrafo 1º do art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
**Descrição:** **Equipe com profissionais na área de saúde física: Educador Físico e Fisioterapeuta para atender idosos por meio período em cada localidade: Zona Urbana e Distrito de Saltinho, uma vez na semana com duração de 03 (três) meses. As atividades desenvolvidas e - Equipe com profissionais na área de saúde física: Educador Físico e Fisioterapeuta para atender idosos por meio período em cada localidade: Zona Urbana e Distrito de Saltinho, uma vez na semana com duração de 03 (três) meses. As atividades desenvolvidas e materiais utilizados, bem como o deslocamento dos profissionais serão por conta da Contratada.**

**Data:** 01/07/2024 08:39  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 87613204000186-1-000114/2024  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 01/07/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 3  
**Unidade:** MÊS  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.345.406/0001-58 *VENCEDOR*	ORTOPEZE SERVIÇOS LTDA	R\$ 4.800,00
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		



## Item 3: FONOAUDIOLOGO 30HRS SEMANAIS

Preço Estimado: R\$ 3.995,30 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.995,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.995,30

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	FONOAUDIOLOGO	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 4.552,19

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ESP-SECRETARIA DA SAUDE  
ESP-COORD. GERAL ADMINIST. - CGA

**Data:** 19/08/2024 08:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Terapia Multidisciplinar, em atendimento de demanda judicial

**Identificação:** N°Pregão:901272024 / UASG:090102**Lote/Item:** /2**Descrição:** Fonoaudiologia - Terapia - Fonoaudiologia - Terapia**Ata:** N/A**CatSer:** 5967 - undefined - Fonoaudiologia - Terapia**Homologação:** 24/09/2024 09:11**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br**Quantidade:** 24**Unidade:** UNIDADE**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.155.443/0001-69	CENTRO INTEGRADO TERAPEUTICO SAO JUDAS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 1.750,00

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

,

35.948.495/0001-60	CLINICA DE PSICOLOGIA COM - VIVER LTDA	R\$ 4.104,38
--------------------	--	--------------

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

,

38.043.564/0001-84	38.043.564 TANIA SALES RIBEIRO	R\$ 5.000,00
--------------------	--------------------------------	--------------

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

,

31.633.913/0001-79	HELP MED - HOME CARE LTDA	R\$ 50.000,00
--------------------	---------------------------	---------------

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

DEZESSETE, 504

**Nome de Contato:**

Camila

**Telefone:**

(67) 8122-0277

**Email:**

enfermagem@helpmedsaude.com

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 5.301,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 29/11/2024 10:27:16 (IP: 177.126.216.94)

Código Validação: fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgWYYst6alzZYMcas3F43HTMqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgWYYst6alzZYMcas3F43HTMqHU8nPtm6WA%253d%253d

6 / 9

**Órgão:** COMANDO DA MARINHA  
POLICLÂNICA NAVAL DE RIO GRANDE

**Objeto:** Serviço de 01 consulta nutricionista, 1 6 sessões de psicopedagogia e 29 sessões de fonologia aos usuários do fusma em ose, devido a grande demanda desta especialidade na PNRG.

**Descrição:** FONOAUDIOLOGIA - TERAPIA - FONOAUDIOLOGIA - TERAPIA

**CatSer:** 5967 - undefined - Fonoaudiologia - Terapia

**Data:** 22/05/2024 00:00

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação

**SRP:** NÃO

**Identificação:** Inexigibilidade de Licitação Nº  
90395/2024 / UASG: 785121

**Lote/Item:** /1

**Ata:** N/A

**Homologação:** 22/05/2024 00:00

**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br

**Quantidade:** 1

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.553.836/0001-99	APARECIDO CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA	R\$ 5.301,00
*VENCEDOR*		

**Marca:**

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:**

**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 2.132,72

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Severiano Melo

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de profissionais da saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN

**Descrição:** FONOAUDIÓLOGO NASE - FONOAUDIÓLOGO NASE

**Data:** 29/04/2024 09:59

**Modalidade:** Pregão

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 297907

**Lote/Item:** 1/9

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br

**Quantidade:** 12

**Unidade:** MÊS

**UF:** RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.505.498/0001-60	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	R\$ 1.990,00
*VENCEDOR*		

**Marca:** PROPRIA

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:** PROPRIA

**Descrição:** Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Pamamirim	R DAS ALAGOAS, 19	ALBERTO	(84) 99898-8008	prosegldtaa@gmail.com

31.653.299/0001-07	SERVICOS MULTISSECTORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA	R\$ 2.000,00
--------------------	---	--------------

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Mossoró	AVENIDA RIO BRANCO, 1556	(84) 3314-3730 / (84) 3314-3730	lucasalves.007@hotmail.com



Relatório gerado no dia 29/11/2024 10:27:16 (IP: 177.126.216.94)  
Código Validação: fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgWYYst6alzzYMCas3F43HTMqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgWYYst6alzzYMCas3F43HTMqHU8nPtm6WA%253d%253d> 7 / 9

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
49.221.084/0001-82	COOPHEALTH COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	R\$ 2.132,72		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b>				
39.530.745/0001-06	EVERYBODY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	R\$ 2.235,64		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b>				
05.264.035/0001-51	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	R\$ 2.425,45		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RN	Natal	R SAO JOSE, 1993	(84) 3234-2476	contato.citototalsaude@gmail.com



Relatório gerado no dia 29/11/2024 10:27:16 (IP: 177.126.216.94)  
 Código Validação: fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgWYYst6alzzyMCas3F43HTMqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgWYYst6alzzyMCas3F43HTMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

8 / 9


**Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

**Fontes utilizadas nesta cotação:**

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 29/11/2024 10:24:54 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 29/11/2024 10:16:13 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 29/11/2024 10:11:26 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 29/11/2024 10:10:59 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014/2025**

Em, 03 de janeiro de 2025.

Senhora Prefeita;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a comissão municipal de compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissionais médicos e enfermeiros, para atenderem da Unidade Mista de Saúde, Unidade de Saúde da Família, CAPS e SAMU, do município de Santana dos Garrotes/PB.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Secretaria Municipal de Administração**

A  
Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>  
Paloma Kenned Leite da Silva  
Prefeita Constitucional do município de Santana dos Garrotes/PB  
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014/2025**

Em, 03 de janeiro de 2025.

Senhora Prefeita;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a comissão municipal de compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissionais médicos e enfermeiros, para atenderem da Unidade Mista de Saúde, Unidade de Saúde da Família, CAPS e SAMU, do município de Santana dos Garrotes/PB.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Secretaria Municipal de Administração**

A  
Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>  
Paloma Kenned Leite da Silva  
Prefeita Constitucional do município de Santana dos Garrotes/PB  
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

## Despacho

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014/2025**

**Vistos etc...**

Senhor (a) secretário (a),

**Autorizo** a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissionais médicos e enfermeiros, para atenderem da Unidade Mista de Saúde, Unidade de Saúde da Família, CAPS e SAMU, do município de Santana dos Garrotes/PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 015, de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 03 de janeiro de 2025.

  
**Paloma Kenned Leite da Silva**  
PREFEITA MUNICIPAL

A

**Secretaria Municipal de Administração do município de Santana dos Garrotes/PB**  
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

## Despacho

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014/2025**

**Vistos etc...**

Senhor (a) secretário (a),

**Autorizo** a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissionais médicos e enfermeiros, para atenderem da Unidade Mista de Saúde, Unidade de Saúde da Família, CAPS e SAMU, do município de Santana dos Garrotes/PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 015, de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 03 de janeiro de 2025.

  
**Paloma Kenned Leite da Silva**  
PREFEITA MUNICIPAL

A

**Secretaria Municipal de Administração do município de Santana dos Garrotes/PB**  
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014/2025

Em, 08 de janeiro de 2025.

Senhor (a) Secretário (a):

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissionais médicos e enfermeiros, para atenderem da Unidade Mista de Saúde, Unidade de Saúde da Família, CAPS e SAMU, do município de Santana dos Garrotes/PB, com

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

**20.070 SECRETARIA DE SAÚDE**

10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 301 1015 2118 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA

16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 302 1015 2119 Gestão e Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade Hospitalar- EMENDA

16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

  
 Setor Contábil



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissionais médicos e enfermeiros, para atenderem da Unidade Mista de Saúde, Unidade de Saúde da Família, CAPS e SAMU, do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PROFISSIONAIS	QUANTI DADE meses	VALOR UNITÁRIO	TOTAL RS
01	MÉDICO CLÍNICO	PLANTÃO COM 12 (DOZE HORAS)	19	1	R\$ 3.000,00	R\$ 57.000,00
02	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	1	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>RS 60.000,00</b>

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

**3 - Da Documentação exigida:**

**3.1. Regularidade Jurídica:**

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

**3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**4 – Das Obrigações da Contratada**

4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

**5 – Das obrigações da Contratante**

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

**6 - Validade da Proposta**

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

**7 - Forma de Pagamento e vigência**

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de dois meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

**8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora**

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

**09 – Reajustes dos preços**

O preço proposto será fixo e irrevogável.

**10 – Fiscalização do Contrato –**

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/02/2025 às 08:55:04 foi protocolizado o documento sob o Nº 16924/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Número da Licitação: 00008/2025

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 16/01/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 60.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600).

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissionais médicos e enfermeiros, para atenderem da Unidade Mista de Saúde, Unidade de Saúde da Família, CAPS e SAMU, do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 7

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 60.000,00

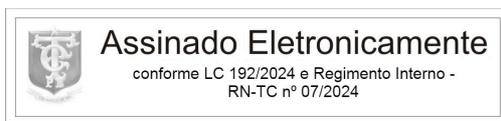
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): B2 Empreendimentos Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 52.201.826/0001-12

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	c9801d39de9032fd8693eb6da2543bbb
Autorização da autoridade competente	Sim	75f8e8678439008bb90a1733d1c95c1e
Estimativa da despesa	Sim	ebe5c70031a2d665bb141f9fa019b115
Estudo Técnico Preliminar	Sim	c14c1238d2b5f633267a3a2fb1f00816
Formalização de demanda	Sim	c14c1238d2b5f633267a3a2fb1f00816
Justificativa de preço	Sim	75f8e8678439008bb90a1733d1c95c1e
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	75f8e8678439008bb90a1733d1c95c1e
Previsão Orçamentária	Sim	677aedb68668100e609e367edd3e468a
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	d45a920322aee0752b34ac2f01b3ef47
Proposta 1 - Proposta e Anexos - B2 Empreendimentos Ltda	Sim	fd5ba9d915f9d7a7adcfef776545c7d10

**João Pessoa, 17 de Fevereiro de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2025.**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008/2025**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES-PB** E A EMPRESA **B2 EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 52.201.826/0001-12.**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.942.211/0001-55, representada neste ato por sua Excelentíssima Senhora prefeita, Paloma Kenned Leite da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob nº 089.371.274-40, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **B2 EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 52.201.826/0001-12**, com sede na **Rodovia BR 361, S/N, Piancozinho, Piancó/PB, CEP: 58.765-000**, neste ato como representante o senhor **Graciano Cícero dos Santos Filhos, RG: 41375551 SSDS/PB, CPF: 704.068.734-88**, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

#### DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissionais médicos e enfermeiros, para atenderem da Unidade Mista de Saúde, Unidade de Saúde da Família, CAPS e SAMU, do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008/2025/PMSG**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso VIII, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os serviços atenderão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **0008/2025**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

#### DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, com pagamento para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao **CONTRATADO**.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotos/PB

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PROFISSIONAIS	QUANTI DADE meses	VALOR UNITÁRIO	TOTAL RS
01	MÉDICO CLÍNICO	PLANTÃO COM 12 (DOZE HORAS)	19	1	RS 3.000,00	RS 57.000,00
02	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	1	1	RS 3.000,00	RS 3.000,00
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>RS 60.000,00</b>

#### DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de dois meses, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

#### DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes, e com

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

#### 20.070 SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### 20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 301 1015 2118 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA

16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio**

**15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde**

**3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**10 302 1015 2119 Gestão e Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade Hospitalar-EMENDA**

**16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal**

**16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal**

**3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

### **DAS OBRIGAÇÕES**

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação de fornecimento junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes – PB, conforme a descrição do objeto.

### **DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na clausula segunda;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

**DA RECISÃO**

**CLAUSULA 08** - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

**DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**CLAUSULA 09** - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

**DOS TRIBUTOS E DEFESAS**

**CLAUSULA 10** - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

**DA FISCALIZAÇÃO**

**CLAUSULA 11** – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).

**DO FORO COMPETENTE**

**CLAUSULA 12** - O foro da cidade de Piancó/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

**Santana dos Garrotes (PB), 17 de janeiro de 2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**  
 Paloma Kenned Leite da Silva  
 PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

*Ingraid de castro Oliveira*

**B2 EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 52.201.826/0001-12  
CONTRATADO

CNPJ: 52.201.826/0001-12  
B2 EMPREENDIMENTOS LTDA  
INSC. EST. 16.476.206-0  
RODOVIA BR 361, S/N - PLANCOZINHO  
CEP. 58.765-000 - PLANCO - PB.

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

*Gilsonias R. Rodrigues*

CPF:

*788 743 514 53*

2ª Testemunha

*Cláudia Rodrigues dos Santos*

CPF:

*030 443 952-33*



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB

e-mail: pmstdg@gmail.com

**PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
  - b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º** O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

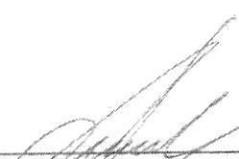
**Art. 6º** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**PALOMA KENNED LEITE DA SILVA**  
**Prefeita Constitucional**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP: 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB  
E-mail: pm@pm.santana.pb.gov.br

**PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
  - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º** O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º DESIGNAR FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

**Art. 6º** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

  
**PALOMA KENNED LEITE DA SILVA**  
Prefeita Constitucional

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 029 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissionais médicos e enfermeiros, para atenderem da Unidade Mista de Saúde, Unidade de Saúde da Família, CAPS e SAMU, do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e/ou Convênios.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** B2 EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 52.201.826/0001-12, com sede na Rodovia BR 361, S/N, Piancozinho, Piancó/PB, CEP: 58.765-000.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 17/01/2025 a 17/03/2025.

---

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

---

SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
0008/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissionais médicos e enfermeiros, para atenderem da Unidade Mista de Saúde, Unidade de Saúde da Família, CAPS e SAMU, do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e/ou Convênios.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** B2 EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 52.201.826/0001-12, com sede na Rodovia BR 361, S/N, Piancozinho, Piancó/PB, CEP: 58.765-000.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA:** 17/01/2025 a 17/03/2025.

**Publicado por:**

Robson Marcos Delfino Laurêncio  
**Código Identificador:**BB3DD1FA

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 14/02/2025. Edição 3808

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 12 de Fevereiro de 2025  
FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissionais médicos e enfermeiros, para atenderem da Unidade Mista de Saúde, Unidade de Saúde da Família, CAPS e SAMU, do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: B2 EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 52.201.826/0001-12, com sede na Rodovia BR 361, S/N, Piancozinho, Pianco/PB, CEP: 58.765-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 17/01/2025 a 17/03/2025.

### Prefeitura Municipal Santo André

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Felton Medeiros, 122 - Centro - Santo André - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR), COM CONSUMO NO LOCAL, DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 26 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3308-1065. E-mail: [licitacao@santoandrepb@gmail.com](mailto:licitacao@santoandrepb@gmail.com). Edital: [www.santoandre.pb.gov.br](http://www.santoandre.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Santo André - PB, 12 de fevereiro de 2025

REJANE COUTINHO MATIAS DE OLIVEIRA  
PREGOEIRA OFICIAL

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JOAO PAULO SOUTO MESSIAS - R\$ 911.820,00; POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA - R\$ 924.842,50.**

Santo André - PB, 10 de Fevereiro de 2025

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO  
PREFEITO

### Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2025, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 49.990.588 ALUSKA MARIA TAVARES - R\$ 371.635,70.**

São Domingos do Cariri - PB, 12 de Fevereiro de 2025

ONILDO LINDBERG ANANIAS DA SILVA  
PREFEITO

### Prefeitura Municipal de São João do Cariri

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço - anteriormente suspensa -, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Março de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 04 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: [licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br). Edital: [www.saojoaodocariri.pb.gov.br](http://www.saojoaodocariri.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).  
São João do Cariri - PB, 13 de fevereiro de 2025

JOSEILMA DE SOUZA SILVA  
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço - anteriormente suspensa -, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS TIPO PESADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB.** Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 04 de Março de 2025. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 04 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: [licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br). Edital: [www.saojoaodocariri.pb.gov.br](http://www.saojoaodocariri.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

São João do Cariri - PB, 13 de fevereiro de 2025

JOSEILMA DE SOUZA SILVA  
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB, CONFORME CONVÊNIO Nº 921952.** Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 03 de Março de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 03 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: [licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br). Edital: [www.saojoaodocariri.pb.gov.br](http://www.saojoaodocariri.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

São João do Cariri - PB, 13 de Fevereiro de 2025

JOSEILMA DE SOUZA SILVA  
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB, CONFORME CONVÊNIO Nº 907907.** Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 05 de Março de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 05 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: [licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br). Edital: [www.saojoaodocariri.pb.gov.br](http://www.saojoaodocariri.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

São João do Cariri - PB, 13 de Fevereiro de 2025

JOSEILMA DE SOUZA SILVA  
PREGOEIRA OFICIAL



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB

e-mail: pmstdg@gmail.com

**PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
  - b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º** O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

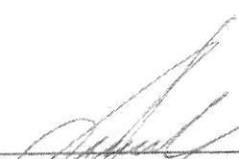
**Art. 6º** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**PALOMA KENNED LEITE DA SILVA**  
**Prefeita Constitucional**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP: 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB  
E-mail: pm@santana.pb.gov.br

**PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
  - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º** O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º DESIGNAR FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

**Art. 6º** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

  
**PALOMA KENNED LEITE DA SILVA**  
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014/2025

Em, 08 de janeiro de 2025.

Senhor (a) Secretário (a):

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissionais médicos e enfermeiros, para atenderem da Unidade Mista de Saúde, Unidade de Saúde da Família, CAPS e SAMU, do município de Santana dos Garrotes/PB, com

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

**20.070 SECRETARIA DE SAÚDE**

10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 301 1015 2118 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA

16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 302 1015 2119 Gestão e Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade Hospitalar- EMENDA

16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

  
 Setor Contábil





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P  
B

NOME GRACIANO CICERO DOS SANTOS FILHO		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 4137551 SSDS PB		
CPF 704.068.734-88	DATA NASCIMENTO 14/04/1997	
FILIAÇÃO GRACIANO CICERO DOS SANTOS MARIA DO SOCORRO FERREIRA S ANTOS		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB AB
Nº REGISTRO 06838743326	VALIDADE 22/11/2031	1ª HABILITAÇÃO 04/05/2017
OBSERVAÇÕES		
<p><i>graciano cicero dos santos</i></p> ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL PIANCO, PB	DATA EMISSÃO 07/12/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
51916380655 PB043850588		
<b>PARAÍBA</b>		
<b>DENATRAN</b>		<b>CONTRAN</b>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2147623060**

**2147623060**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**SER**PB**SINTEGRA/ICMS**

Consulta realizada em 17/10/2023 14:26:49

Cadastro atualizado on-line

**Dados do Contribuinte**

CNPJ	52.201.826/0001-12	Inscrição Estadual:	16.476.206-0
Razão Social:	<b>B2 EMPREENDIMENTOS LTDA</b>		
Logradouro:	<b>ROD BR 361</b>		
Número:	<b>S/N</b>	Complemento:	<b>BOX 03;</b>
Bairro:	<b>PIANCOZINHO</b>		
Município:	<b>PIANCO</b>	UF:	<b>PB</b>
CEP:	<b>58765-000</b>	Telefone:	<b>(83)999285706</b>
Atividade Econômica:	<b>4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS (ICMS)</b>		
Regime de Pagamento:	<b>NORMAL</b>		
Situação Cadastral Vigente:	<b>Habilitado</b>		
Data da Última Atualização Cadastral:	<b>15/09/2023</b>		

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

[Voltar \(SINf\\_ConsultaSintegra.jsp\)](#)

Secretaria de Estado da Receita - SER - PB

Av. João da Mata,s/n, Bloco IV, Jaguaribe

49

João Pessoa-PB - CEP: 58015-020

ver no mapa (<https://www.google.com.br/maps/place/Centro+Administrativo+Estadual/@-7.1338584,-34.8825982,17z/data=!4m7!1m3!1s0x7ace812>)

**SER**  
PB

CNPJ: 08.761.132/0001-48

(<http://www.receita.pb.gov.br/>)



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: B2 EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Período da Escrituração: 15/09/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 52.201.826/0001-12  
 Número de Ordem do Livro: 1

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial B2 EMPREENDIMENTOS LTDA  
 NIRE  
 CNPJ 52.201.826/0001-12  
 Número de Ordem 1  
 Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral  
 Município Piancó  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2023  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 401

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial B2 EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral  
 Número de ordem 1  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 401  
 Data de início 15/09/2023  
 Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.E8.22.18.54.09.B3.60.EC.4C.F3.1B.3C.0D.3C.9B.B6.81.6F.21-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

# DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO



Eu,

**Leonardo Henrique Vieira**

Contador Responsável da **B2 EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CNPJ 52.201.826/0001-12

## DECLARO,

Sob penas da lei, que constam em seus livros fiscais e contábeis consolidados os seguintes valores, incluindo suas filiais em território nacional e subsidiárias no exterior, no período de:

JANEIRO		DEZEMBRO			
2023		2024			
Período	Valor Bruto	Período	Valor Bruto		
2023	Janeiro	R\$ 0,00	2024	Janeiro	R\$ 30.000,00
	Fevereiro	R\$ 0,00		Fevereiro	R\$ 29.000,00
	Março	R\$ 0,00		Março	R\$ 50.400,00
	Abril	R\$ 0,00		Abril	R\$ 35.000,00
	Maio	R\$ 0,00		Maio	R\$ 35.000,00
	Junho	R\$ 0,00		Junho	R\$ 33.000,00
	Julho	R\$ 0,00		Julho	R\$ 30.000,00
	Agosto	R\$ 0,00		Agosto	R\$ 29.800,00
	Setembro	R\$ 0,00		Setembro	R\$ 30.500,00
	Outubro	R\$ 38.000,00		Outubro	R\$ 32.600,00
	Novembro	R\$ 32.000,00		Novembro	R\$ 27.800,00
	Dezembro	R\$ 38.000,00		Dezembro	R\$ 29.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 108.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 392.900,00</b>		

LEONARDO  
HENRIQUE  
VIEIRA:00943206405

Assinado de forma digital por  
LEONARDO HENRIQUE  
VIEIRA:00943206405  
Dados: 2025.01.15 15:06:49  
-03'00'

**Leonardo Henrique Vieira**  
**CRC 012539/O – PB**

Contador

B2  
EMPREENDIMENTOS  
LTDA:52201826000  
112

Assinado de forma digital  
por B2 EMPREENDIMENTOS  
LTDA:52201826000112  
Dados: 2025.01.15 15:07:09  
-03'00'

**Ingrid de Castro Oliveira**  
**CPF 090.674.044-46**

Sócio Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE RECEITAS MUNICIPAL



# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO: 4300732

CPF/CNPJ: 52.201.826/0001-12

NOME OU RAZÃO SOCIAL: B2 EMPREENDIMENTOS LTDA

NOME FANTASIA: "B2 EMPREENDIMENTOS LTDA"

ENDEREÇO: ROD. BR-361 S/N "BOX 03"

BAIRRO: PIANCOZINHO

CIDADE: PIANCÓ-PB

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hrs

TÍTULO DA LICENÇA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INÍCIO ATIV.: 03/01/2025

VALIDADE: 31/12/2025

2025

Piancó-PB, 03 de janeiro de 2025

FÁBIO JOSÉ PADRE DE MEDEIROS

DIRETOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

MAT. 1155070

Fábio José Padre de Medeiros

Diretor de Tributos Municipais

Mat. 1155070


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB**

Secretaria de Finanças

Praça Salviano Leite nº 10-A, 10-A - Centro - 58.765-000 - - -

CNPJ: 09.148.727/0001-95

**FICHA DE CADASTRO MERCANTIL**
**DADOS DO CONTRIBUINTE**

<b>Nome/Razão Social</b> B2 EMPREENDIMENTOS LTDA	<b>Cnpj/Cpf</b> 52.201.826/0001-12	<b>Insc. Municipal</b> 4300732	<b>Insc. Estadual</b>
<b>Responsável</b>	<b>Nome Fantasia</b> B2 EMPREENDIMENTOS LTDA		
<b>Logradouro</b> ROD. BR-361			<b>Número</b> S/N
<b>Complemento</b> BOX 03	<b>Bairro</b> PIANCOZINHO		
<b>E-mail</b> oliveira@gmail.com			
<b>Atividade Econômica</b> 964 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		<b>Dt. Início Atividade</b>	<b>CNAE</b> 41204000
<b>Situação Cadastral</b> 0-Ativo			<b>Dt. Situação</b> 27/09/2023

**OBSERVAÇÃO**

Piancó - PB terça-feira, 17 de outubro de 2023

 \_\_\_\_\_  
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS

 \_\_\_\_\_  
 DIR. SETOR TRIBUTÁRIO

 Fábio José Padre de Medeiros  
 Diretor de Tributos Municipais  
 Mat.: 1155070

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

A Sociedade **B2 EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecido(a) na RODOVIA BR 361, SN BOX 03;, PIANCOZINHO, Piancó - PB, CEP: 58765-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Piancó - PB, 13/09/2023

---

INGRYD DE CASTRO OLIVEIRA  
Sócio/Administrador

*\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB*





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa B2 EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09067404446	INGRYD DE CASTRO OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2023 16:16 SOB Nº 20239857500.  
PROTOCOLO: 239857500 DE 15/09/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313602586. CNPJ DA SEDE: 52201826000112.  
NIRE: 25201142164. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/09/2023.  
B2 EMPREENDIMENTOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

### B2 EMPREENDIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**INGRYD DE CASTRO OLIVEIRA**, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, nascido(a) em 01/03/2001, nº do CPF 090.674.044-46, residente e domiciliada na cidade de Piancó - PB, na RODOVIA BR 361, nº SN, PIANCOZINHO, CEP: 58765-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **B2 EMPREENDIMENTOS LTDA**, e usará a expressão B2 EMPREENDIMENTOS LTDA como nome fantasia.

#### **CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RODOVIA BR 361, nº SN, BOX 03, PIANCOZINHO, Piancó - PB, CEP: 58765000.

#### **CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- CNAE Nº 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**B2 EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários  
 CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor  
 CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
 CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
 CNAE Nº 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra  
 CNAE Nº 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária  
 CNAE Nº 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
 CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
 CNAE Nº 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 13/09/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
INGRYD DE CASTRO OLIVEIRA	200000	200.000,00	100,00
TOTAL:	200000	200.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **INGRYD DE CASTRO OLIVEIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros,




**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**B2 EMPREENDIMENTOS LTDA**

sucedores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Piancó - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Piancó - PB, 13 de setembro de 2023

\_\_\_\_\_  
INGRYD DE CASTRO OLIVEIRA  
Sócio/Administrador





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa B2 EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09067404446	INGRYD DE CASTRO OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2023 16:16 SOB Nº 25201142164.  
PROTOCOLO: 239857534 DE 15/09/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313602578. CNPJ DA SEDE: 52201826000112.  
NIRE: 25201142164. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/09/2023.  
B2 EMPREENDIMENTOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B2 EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 52.201.826/0001-12  
Certidão n°: 76946795/2024  
Expedição: 06/11/2024, às 09:55:14  
Validade: 05/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B2 EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **52.201.826/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [chdt@tst.jus.br](mailto:chdt@tst.jus.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE RECEITAS MUNICIPAL



# CERTIDÃO NEGATIVA

**CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Receitas Municipais, que: **B2 EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 52.201.826/0001-12**, está quite com os Tributos Municipais.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Dou que para constar, passei a presente certidão, para fins de **PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS DE INTERESSE**.

Piancó-PB, 06 de novembro de 2024

**FÁBIO JOSÉ PADRE DE MEDEIROS**

DIRETOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
MAT. 1155070

Fábio José Padre de Medeiros  
Diretor de Tributos Municipais  
Mat. 1155070

**VALIDADE: 90 DIAS**

**NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: B2 EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 52.201.826/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 20:17:24 do dia 05/11/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/05/2025.

Código de controle da certidão: **CD77.ADF0.6727.4FC8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 9E57.D008.E49E.14F6

Emitida no dia 20/12/2024 às 12:09:45

Nome Empresarial:

**B2 EMPREENDIMENTOS LTDA**

Endereço:

**BR 361**

Bairro:

**PIANCOZINHO**

Inscr. Estadual:

**16.476.206-0**

Número:

**S/N**

Município:

**PIANCO**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Complemento:

**BOX 03;**

CEP:

**58765-000**

CNPJ/CPF:

**52.201.826/0001-12**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 52.201.826/0001-12

Razão Social: B2 EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: B2 EMPREENDIMENTOS LTDA

**Certidão emitida** às 11:42 de 10/01/2025.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **rsLg.CuPq**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 52.201.826/0001-12

Razão Social: B2 EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: B2 EMPREENDIMENTOS LTDA

**Certidão emitida às 11:26 de 11/12/2024.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **hU5n.SSDr**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 52.201.826/0001-12  
**Razão Social:** B2 EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Endereço:** ROD BR 361 SN BOX 03 / PIANCOZINHO / PIANCO / PB / 58765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/12/2024 a 28/01/2025

**Certificação Número:** 2024123004456126918809

Informação obtida em 09/01/2025 10:44:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
e-mail: pmstdg@gmail.com

**PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
  - b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º** O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

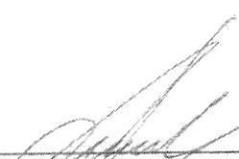
**Art. 6º** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**PALOMA KENNED LEITE DA SILVA**  
**Prefeita Constitucional**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP: 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB

*versão para impressão*

**PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
  - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º** O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º DESIGNAR FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

**Art. 6º** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

  
**PALOMA KENNED LEITE DA SILVA**  
Prefeita Constitucional

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/02/2025 às 08:57:23 foi protocolizado o documento sob o N° 16926/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Número do Contrato: 000000472025

Data da Publicação: 14/02/2025

Data da Assinatura: 17/01/2025

Data Final do Contrato: 17/03/2025

Valor Contratado: R\$ 60.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissionais médicos e enfermeiros, para atenderem da Unidade Mista de Saúde, Unidade de Saúde da Família, CAPS e SAMU, do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

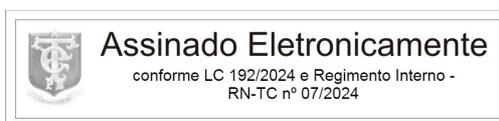
Contratado (Nome): B2 Empreendimentos Ltda

Contratado (CNPJ): 52.201.826/0001-12

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	dca67347a61acae40b46cd045e822cb5
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	1db35254e6504524afb56debd4676fff
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	677aedb68668100e609e367edd3e468a
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	a8c82bef523f4c3887bff5ddd78b3cbf
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	3f4b3cf3c1df3f1ac5121eaae79326f2
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	3f4b3cf3c1df3f1ac5121eaae79326f2
Designação do gestor do contrato	Sim	3f4b3cf3c1df3f1ac5121eaae79326f2

João Pessoa, 17 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 16924/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**Exercício:** 2025

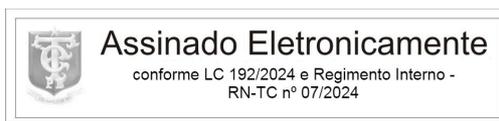
## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/02/2025 às 08:57h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 16926/25 ao Documento 16924/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 16924/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	29 - 33	a8c82bef523f4c3887bff5ddd78b3cbf
Designação da fiscalização técnica do contrato	34 - 37	3f4b3cf3c1df3f1ac5121eaae79326f2
Comprovante de publicidade	38 - 40	dca67347a61acae40b46cd045e822cb5
Designação do gestor do contrato	41 - 44	3f4b3cf3c1df3f1ac5121eaae79326f2
Comprovação da existência de dotação orçamentária	45	677aedb68668100e609e367edd3e468a
Comprovantes de regularidade da contratada	46 - 66	1db35254e6504524afb56debd4676fff
Designação do fiscal administrativo do contrato	67 - 70	3f4b3cf3c1df3f1ac5121eaae79326f2
RECIBO PROTOCOLO	71	7c6b5066486f4f05627d531d1bab1bf5

João Pessoa, 17 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB